
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.791, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Antônio Juracy Britto, Organização de Sociedade Civil de interesse Público - Sarapó.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Antônio Juracy Britto - Sarapó, sociedade civil sem fins lucrativos, do tipo Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.551, de 01/11/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

